



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



HOSPITAL REGIONAL
FERNANDO BEZERRA

HRFB

A medida do amor é amar sem medida

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ E EMPRESA HSE ONLINE SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ, com endereço à Rua Teobaldo Gomes Torres, 510, Centro, Ouricuri /PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0018-66, neste ato representado por **MARIA LUÍZA MOTA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG. nº 1.026.899 – SSP - SE e inscrita no CPF sob o nº 556.490.095-20, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **HSE ONLINE SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, com endereço na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2369, Conjunto 1102, Jardim Paulistano, SP/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 42.314.114/0001-56, neste ato representada por **ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.616.216-62 e **RAFAEL MONTEIRO**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.923.418-57, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de vigência da assinatura do software para gestão do Programa de Gerenciamento de Riscos da NR 1, PGR Online da **CONTRATADA** para o Hospital Regional Fernando Bezerra, por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste termo, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal da assinatura de R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos), mediante apresentação do Boleto Bancário, devidamente atestado pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, podendo ser renovado, mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas. As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente instrumento, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Ouricuri, 02 de Março de 2023.

Maria Luiza Mota da Silva
DIRETORA GERAL
Hospital Regional F. Bezerra

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ
MARIA LUIZA MOTA DA SILVA


CONTRATADA

HSE ONLINE SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR



CONTRATADA
HSE ONLINE SOLUTIONS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
RAFAEL MONTEIRO

Testemunhas:

1. Felipe Mateus A. Silva CPF: 121.303.734-45
2. Duques Mathheus Costa Fernandes CPF: 104.539.834-74